



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**RESOLUÇÃO Nº 2015/2023**

Vereador Autor Luciano Diniz

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO AFRÂNIO ANTONIO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, delibera e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo Afrânio Antonio da Costa no município de Macaé.

**§ 1º** A Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Macaé será concedida anualmente a entidade ou cidadão macaense em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte, ou que, de qualquer forma, tenham contribuído para o engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade.

**Art. 2º** A Medalha ora instituída será composta:

**§ 1º** A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 50 mm, com fundo liso onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: "MEDALHA AFRÂNIO ANTONIO DA COSTA DE HONRA AO MÉRITO NO ESPORTE".

**§ 2º** A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda na cor vermelha (vermelho é a cor da vitória)

**§ 3º** A Medalha poderá ser concedida a título póstumo. Art. 3º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de março de 2023

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**

**PRESIDENTE**